

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 204 de 3 de Outubro de 2023

DATA: 03/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://arama.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 984481164

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA NOVA, S/N, CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA., Nº S/N
CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Arame



Assinado eletronicamente por:
André Vinícius Lima Albuquerque
CPF: ***.088.213-**
em 03/10/2023 02:43:24 PM
IP com nº: 192.168.10.146
www.arama.ma.gov.br/diariooficial.php?id=664

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ DECRETO: 24/2023 - DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ARAME/MA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA MÃE DO PREFEITO MUNICIPAL A SRA. RAIMUNDA FERNANDES RIBEIRO.



- ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO: 24/2023**DECRETO nº 24/2023**

“Decreta Luto Oficial no Município de Arame/MA em virtude do falecimento da mãe do Prefeito Municipal a Sra. Raimunda Fernandes Ribeiro”

O Prefeito do Município de Arame, Estado do Maranhão, Pedro Fernandes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município ,

CONSIDERANDO o falecimento da mãe do Prefeito Municipal, a Sra. Raimunda Fernandes Ribeiro, ocorrido nesta data;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 1 (um) dia, contados a partir desta data, no Município de Arame, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da mãe do Prefeito Municipal a Sra. Raimunda Fernandes Ribeiro.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto fica declarado ponto facultativo para o período vespertino do dia 03/10/2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente saúde, educação, coleta de lixo urbano e segurança pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, 03 DE OUTUBRO DE 2023

Pedro Fernandes Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL



EQUIPE DE GOVERNO

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito(a)

Daniel Sousa de Lima
Vice-Prefeito(a)

Lázaro Ruben Garcia Matias
Secretaria Municipal de Saúde

Bruno Francisco Lima Ericeira
Controladoria do Município

Francisco de Carvalho Silva
Procuradoria Geral do Município

Danilo Feitoza Barros
Secretaria de Assuntos Politicos

Raimundo Evangelista Neto
Secretaria Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Produção

Antonio Carlos Moreira Lima
Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de
Eventos

Elizeu Chaves Albuquerque
Secretaria Municipal de Educação

João Martins Chaves Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Neusa Maria Gomes Duarte
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção
Social

Gildemberg Pedrosa da Silva
Secretaria Municipal de Finanças

João Victor Pestana Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Urbana

Edivaldo Ferreira de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Euzébio Sousa Torres
Secretaria Municipal de Administração e
Modernização

Anderson Mota Brito
Gabinete do Município

